



Boa Vista, 24 de outubro de 2023

EDITAL 38/2023-PPGANTS/UFRR CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PPGANTS/UFRR

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe a Portaria Normativa 02 de 11 de agosto de 2023 e o Regimento Interno do PPGANTS e a Resolução no 010/2016-CEPE, vem tornar pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de credenciamento de docentes permanentes para atuação no PPGANTS/UFRR.

1. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1 A inscrição para este edital de credenciamento far-se-á no período de 28 de outubro de 2023 a 26 de novembro de 2023, exclusivamente por meio de inscrição eletrônica disponível no site:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1163

Todas as etapas e notícias de que tratam este edital serão divulgadas em:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1163

e

<https://antigo.ufrr.br/ppgants/>

1.2 Após encerrado o período de inscrições será divulgada uma listagem com as pessoas inscritas no sítio eletrônico do processo seletivo (Item 1.1) em data conforme cronograma constante neste edital (Item 09).

1.3 Serão disponibilizadas 02 vagas para docentes permanentes do Programa, sendo 01 para a Linha de Pesquisa 1 - “Processos Identitários e Direitos Diferenciados”, e 01 para a Linha de Pesquisa 2 - “Etnografia Contemporânea, Patrimonialização e Urbanidades”. Informações sobre o PPGANTS/UFRR e sua atuação podem ser encontradas no site www.ufrr.br/ppgants, ou diretamente pelo e-mail da Coordenação ppgants@ufrr.br.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser feito dentro do prazo estabelecido no cronograma, enviando o anexo I através do seguinte link:

<https://forms.gle/emeDVgWqNb8KUgSs5>

2.3 Não serão considerados pedidos de impugnação realizados fora do período indicado no cronograma.



3. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. Ser portador/a do título de doutor/a em antropologia
- 3.2. Possuir título de doutor/a em áreas correlatas/afins, cuja tese e produções acadêmicas apresentem abordagens no campo da Antropologia. Nessa situação, a comissão de credenciamento analisará o potencial evidenciado pelo candidato para atuar no PPGANTS, conforme critérios de qualificação da Área de Antropologia.
- 3.2. Integrar grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- 3.3. Possuir projeto(s) de pesquisa afim(ns) às linhas de pesquisa do Programa;
- 3.4. Apresentar produção em periódicos na área do Programa, nos estratos avaliados de A1-B4 nos últimos 3 (três) anos;
- 3.5. Apresentar produção bibliográfica correspondente a publicação de livros, capítulos de livros nos últimos 3 (três) anos;
- 3.6. Experiência em docência;
- 3.7. Experiência de orientação nos níveis de graduação e pós-graduação.
- 3.8. Produção técnica e tecnológica nos últimos 3 (três) anos.
- 3.9. Ter vínculo empregatício permanente como docente na carreira de professor do magistério superior na UFRR ou em outra Instituição de Ensino Superior, quando da existência de convênio assinado entre as duas instituições, com regime de dedicação integral ou de 40 horas semanais de trabalho, para jornada de 15 horas junto ao PPGANTS.

4. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE CREDENCIADO

- 4.1 Ministrará, no mínimo, 4 créditos em disciplinas, a cada dois anos;
- 4.2 Orientará regularmente dissertações vinculadas a sua linha de pesquisa;
- 4.3 Terá projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG e vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com apresentação de resultados durante o período de avaliação do Programa (relatório, produção bibliográfica, produção técnica e tecnológica, eventos);
- 4.4 Coordenará ou participará de ação de extensão cadastrada na PRAE/UFRR e vinculada a sua linha de pesquisa, apresentando resultados durante o período de avaliação do Programa (relatório, produção bibliográfica, produção técnica e tecnológica, eventos);
- 4.5 Terá produção em periódicos qualificados correspondente a, no mínimo, 4 (quatro) publicações durante o período de avaliação do Programa, sendo recomendado entre os estratos de A1-B4, de acordo com as regras da área de Antropologia.
- 4.6 Terá produção bibliográfica de no mínimo 04 (quatro) capítulos de livro, ou 1 (hum) livro e 2 (dois) capítulos de livro durante o período avaliativo do Programa;
- 4.7 Terá produção técnica e tecnológica de, no mínimo, 8 (oito) itens durante o período de avaliação do Programa, sendo, no mínimo, 2 (duas) qualificado nos estratos T1-T2;
- 4.8 Participará regularmente das atividades do Programa nos âmbitos acadêmicos e administrativos (comissões, coordenação, etc);
- 4.9 Participará e/ou será líder de Grupo de Pesquisa cadastrado na Plataforma CNPQ;



4.10 Estar obrigatoriamente cadastrado/a na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu Currículo Lattes atualizado no mínimo duas vezes por ano;

5. DOS PROCESSOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5.1 Todo o processo seletivo será realizado na modalidade virtual por meio de página de internet específica (conforme Art. 1º deste Edital). Para inscrição as pessoas interessadas deverão proceder com o preenchimento do formulário de inscrição on-line e anexar ao seu pedido os documentos, descritos abaixo:

5.1.1 Carta de Intenções endereçada à Coordenação do PPGANTS/UFRR explicando interesse no credenciamento e na linha de pesquisa do Programa na qual pretende atuar, acompanhado de um Plano de Trabalho contendo:

- a) Disciplinas obrigatórias e eletivas que tem interesse em ministrar;
- b) Atividades de pesquisa e extensão que pretende desenvolver;
- c) Perspectiva de colaboração com instituições nacionais e estrangeiras para o desenvolvimento de atividades de pesquisa;
- d) Estratégias que pretende desenvolver para o fortalecimento do Programa;

5.1.2 Projeto de pesquisa consoante com a área de concentração (Antropologia Social) e com delimitação a uma das duas áreas de pesquisa do Programa: 1) Processos identitários e direitos diferenciados e 2) Etnografias contemporâneas, patrimonialização e urbanidades;

5.1.3 Currículo Lattes atualizado;

5.1.4 Cópias das publicações, conforme item 2.5;

5.1.5 Documentos comprobatórios dos títulos (graduação, mestrado e doutorado);

5.1.6 RG e CPF;

5.1.7 Declaração de próprio punho de que não possui pendências com os Programas de Pós-graduação da UFRR, em obediência ao art. 92, § 4º, da Resolução n. 10/2016/CEPE/UFRR;

5.1.8 Anexo II, preenchido.

5.2 Solicita-se que os requerentes incluam no item “Observações” ao final do formulário on-line de inscrições uma pequena biografia (máximo de três linhas) contendo formação acadêmica e linha de pesquisa pretendida.

5.3 Todos os documentos arrolados no item 5.1 devem ser anexados em arquivo único em formato PDF.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos ao credenciamento será realizada por uma comissão designada pela Coordenação do Programa e referendada pelo Colegiado do PPGANTS. A Comissão de credenciamento deverá ser composta por docentes permanentes do PPGANTS/UFRR e, quando possível, pelo menos um/a docente externo, permanente de outro Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES.



6.2 A avaliação obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital, em especial os que seguem:

6.2.1 Análise da produção científica (peso 1) do candidato em relação à área de antropologia e particularmente às linhas de pesquisa do Programa conforme Anexo II.

6.2.2 A/o candidato/a que obtiver o maior número de pontos na avaliação na Produção Científica (pontuação máxima) será atribuída nota 100 e, aos demais a pontuação será em função da pontuação máxima, a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 100}{\text{Pontuação máxima}}$$

6.3 Adequação da Carta de Intenções (peso 2) à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa pretendida, com valor atribuído de 0 a 100.

6.4 Adequação do Projeto de Pesquisa (peso 2) à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa pretendida, com valor atribuído de 0 a 100.

6.5 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada dos três itens em avaliação: Produção Científica; Carta de Intenções; Projeto de Pesquisa, de acordo com a fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Produção Científica} \times 1 + \text{Carta de Intenções} \times 2 + \text{Projeto de Pesquisa} \times 2}{5}$$

6.6 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior nota na análise do Currículo;
- b) maior nota na análise da Carta de Intenções.

7. DOS RECURSOS

8.1 Serão acolhidos requerimentos de recursos (Anexo I) desde que interpostos no prazo estabelecido no cronograma.

8.2 O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julga prejudicado, com a devida fundamentação, juntando, sempre que possível, comprovações pertinentes;

8.3 O requerimento deverá ser dirigido à comissão de seleção, e deverá ser anexado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, na Plataforma de Inscrição no site:

<https://forms.gle/emeDVgWqNb8KUgSs5>

8.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.5 Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados por escrito ao requerente.

8.6 Não serão aceitos recursos de recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será registrado na Plataforma Sucupira como Docente Permanente, atendendo aos dispositivos da CAPES e ao regimento interno do Programa e assinará



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



um termo de compromisso com as atribuições preconizadas na presente chamada de credenciamento.

7.2 O candidato aprovado será submetido/a a avaliação de seu desempenho para fins de recredenciamento, conforme abaixo:

- a) Uma avaliação parcial no vigésimo quarto mês do quadriênio da CAPES, de acordo com o disposto no Art. 3º da Portaria 02/2023 PPGANTS, e
- b) Uma avaliação final, no quadragésimo oitavo mês do quadriênio, a ser conduzida por Comissão de Recredenciamento constituída por 03 (três) docentes permanentes do Programa ou externos a ele, indicados pelo Colegiado, e tendo por base o cumprimento dos itens dispostos no Art. 3º da Portaria 02/2023 PPGANTS.

7.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital e Publicação da Comissão de Credenciamento	25/10
Impugnação do Edital e à Comissão de Credenciamento	26 /10
Resultado dos recursos	27/10
Inscrições On-Line	28/10 a 26/11
Homologação das Inscrições	27/11
Recursos à Homologação das Inscrições	28 e 29/11
Resultados à Homologação das Inscrições	30/11
Avaliação pela Comissão da documentação dos candidatos	01 a 04/12
Divulgação do Resultado Provisório do Credenciamento	05/12
Recursos ao resultado provisório	06/12
Resultado dos Recursos e Resultado Final	07/12



ANEXO II

Planilha de Pontuação do Currículo

CANDIDATO/A:

I – Publicações	Categoria <i>Qualis</i> 2013-2016	Número máximo	Pontuação	Páginas onde constam os comprovantes	Total
Artigo em periódico indexado*	A1	---	100,0		
	A2	---	80,0		
	B1	---	60,0		
	B2	---	40,0		
	B3	---	20,0		
	B4	---	10,0		
	B5	---	5,0		
	C			1,5	
Subtotal					
Livros autorais como Primeiro(a) autor(a)	---	---	10,0		
Livros como coautor(a)			7,5		
Capítulo de Livro		04	5,0		
Organização de Coletânea		04	7,5		
Subtotal					

II – Atividades de Orientação	Número máximo	Pontuação	Páginas onde constam os comprovantes	Total
Graduação (TCC, Monografia) concluídas	---	1,0		
Graduação (TCC, Monografia) em andamento	-	0,5		
Bolsista de Iniciação Científica, Educação Tutorial, Iniciação à docência, Residência Pedagógica, Monitoria (*), Extensão (concluídas)	-	1,5		
Bolsista de Iniciação Científica, Educação Tutorial, Iniciação à docência, Residência Pedagógica, Monitoria (*) (em andamento)	-	1,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



Orientação de tese de doutorado (defendida)		4,0		
Orientação de tese de doutorado (em andamento)		3,0		
Coorientação de tese de doutorado		2,5		
Orientação de dissertação de mestrado (defendida)		2,5		
Orientação de dissertação de mestrado (em andamento)		2,0		
Coorientação de dissertação de mestrado		1,5		
Orientação em cursos de especialização sem cobrança		1,0		
			Subtotal	

III- Projetos de Pesquisa	Número Máximo	Pontuação	Páginas onde constam os comprovantes	Total
Coordenação em Projeto de pesquisa em área pertinente a uma das linhas de pesquisa com financiamento de agência de fomento		60,0		
Participação como membro em Projeto de pesquisa em área pertinente a uma das linhas de pesquisa com financiamento de agência de fomento		40,0		
Coordenação em Projeto de pesquisa em área pertinente a uma das linhas de pesquisa com financiamento da UFRR ou outras instituições de ensino superior, ou entidades da sociedade civil	02	30,0		
Participação em Projeto de pesquisa em área pertinente a uma das linhas de pesquisa com financiamento da UFRR ou outras instituições de ensino superior, ou entidades da sociedade civil	02	15,0		
Coordenação ou participação em projeto sem financiamento, porém cadastrado na PRPPG/UFRR	02	15,0		
			Subtotal	
			T0tal (Itens I, II, III)	

(*) Monitorias voluntárias serão aceitas e pontuadas.

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura